

Lei nº 576

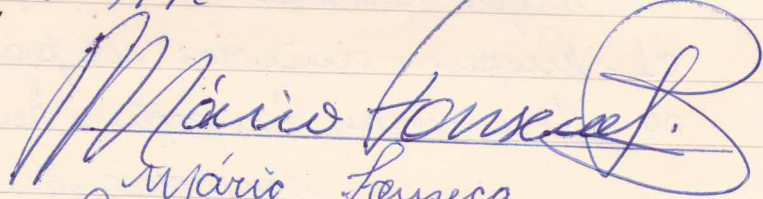
A Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), destinado a atender despesas com obras de construção, ampliação e melhoramentos de ruas e Praças.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será utilizado como recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu - em 08 de maio de 1970


Mário Fenech
Prefeito Municipal